



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº: 09/2015 – 016 SRP PP

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI - PMPB

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL – PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI/PA.

PARECER JURÍDICO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial, TIPO REGISTRO DE PREÇO**, visando a contratação de pessoa jurídica especializada na manutenção e conservação da iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Peixe-Boi/PA.

No dia e hora previamente designados (**25 de Junho de 2015 às 16:00h**), na sala de reunião da CPL, foi aberta as proposta apresentada pela licitante, conforme Ata de Pregão Presencial carreada aos autos.

Após análise do procedimento licitatório, verificamos que não houve a interposição de recurso e que o mesmo atendeu aos requisitos essenciais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Federal nº. 8.666/93 (aplicada subsidiariamente à espécie) e o Decreto 7.892/2013.

Ante o exposto, em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520/02, e após verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, **opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento em tela com a adjudicação dos seus objetos ao licitante vencedor.**

É o parecer.

Peixe-Boi/Pa, 25 de Junho de 2015.

CID BENEDITO SACRAMENTO CUNHA
ASSESSORIA JURÍDICA/PMPB
OAB/PA 15.805